



Número: **5011585-55.2023.8.13.0701**

Classe: **[CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Uberaba**

Última distribuição : **28/04/2023**

Valor da causa: **R\$ 20.020,13**

Assuntos: **Despesas Condominiais**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MORADAS UBERABA I (EXEQUENTE)	
	LARA OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUSA (ADVOGADO) MARCOS PAULO DE MORAIS (ADVOGADO)
MAXWEL FREIRE SILVA (EXECUTADO(A))	

Outros participantes	
GISELLE FERNANDA STEFANELLI CAMPOS SOUZA (LEILOEIRO(A))	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10172102604	21/02/2024 15:00	Matricula 191	Certidão de Registro Imobiliário

IMÓVEL: Uma casa residencial, situada nesta cidade, na UPG Recreio dos Bandeirantes, na Avenida Geraldo Formiga do Nascimento, n. 841, no **CONDOMÍNIO MORADAS UBERABA I**, designada por **CASA N. 191**, localizada na Via de Acesso 03, Modelo "M50A" - **QUADRA D** - constituída de sala de estar/tv, três (3) dormitórios, copa/cozinha, wc social, lavanderia, área livre e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de dois (02) automóveis de passeio de médio porte, com as seguintes áreas: privativa de **51,0500m²**, comum de **0,6945m²**, total de **51,7445m²**, fração ideal do terreno e coisas comuns de **257,2261m²**, equivalente a **0,1754%**, com as seguintes medidas e confrontações: 5,00 metros de frente para a Via de Acesso 03; 5,00 metros aos fundos confrontando com a Área Verde n. 28; 25,00 metros ao lado direito de quem da via olha para a unidade habitacional, confrontando com a unidade habitacional cento e noventa e três (193) com a qual é geminada e 25,00 metros ao lado esquerdo confrontando com a unidade habitacional cento e oitenta e nove (189), perfazendo o terreno uma área superficial de **125,0000m²**. O terreno onde dito condomínio se acha construído é designado por **ÁREA 3**, com a área de **146.675,92** metros quadrados, com o seguinte perímetro e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 = P08, situado no limite mais ao norte deste imóvel, de coordenadas UTM - Norte = 7.809.461,70 e Este: 192.941,30, na confrontação com Luiz Antonio Guido Rios e Salim Felipe Abud, deste, segue por cerca de arame confrontando com Salim Felipe Abud, com azimute de **132°48'33"** e distância de **12,95m**, até o vértice 2; deste, segue com azimute de **212°32'30"** e distância de **12,46m**, até o vértice 3; deste, segue com azimute de **199°51'00"** e distância de **29,45m**, até o vértice 4; deste, segue com azimute de **201°19'30"** e distância de **35,75m**, até o vértice 5, deste, segue com azimute de **202°43'26"** e distância de **38,05m**, até o vértice 6; deste, segue com azimute de **203°59'29"** e distância de **90,43m**, até o vértice 7; deste, segue com azimute de **203°58'40"** e distância de **19,02m**, até o vértice 8; deste, segue com azimute de **204°28'31"** e distância de **45,38m**, até o vértice 9; deste, segue com azimute de **207°00'56"** e distância de **34,12m**, até o vértice 10; deste, segue com azimute de **201°20'51"** e distância de **70,33m**, até o vértice 11; deste, segue com azimute de **204°11'06"** e distância de **57,19m**, até o vértice 12; deste, segue com azimute de **204°10'07"** e distância de **3,10m**, até

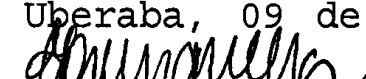
(VIDE VERSO)

(Cont...)

o vértice 13; deste, segue com azimute de $203^{\circ}38'21''$ e distância de 133,17m, até o vértice 14; deste, segue com azimute de $203^{\circ}46'47''$ e distância de 82,83m, até o vértice 15; deste, segue com azimute de $129^{\circ}17'08''$ e distância de 110,08m, até o vértice 16; deste, segue com azimute de $129^{\circ}06'04''$ e distância de 13,39m, até o vértice 17; deste passa a confrontar com Antonio Renato Venceslau Rodrigues da Cunha, segue por cerca de arame, com azimute de $258^{\circ}18'07''$ e distância de 70,15m, até o vértice 18; deste passa a confrontar com a Área 4, segue com azimute de $309^{\circ}31'23''$ e distância de 54,68m, até o vértice 115A, deste, segue com azimute de $294^{\circ}37'53''$ e distância de 13,92m, até o vértice 115; deste, segue com azimute de $287^{\circ}53'21''$ e distância de 13,61m, até o vértice 116; deste segue com azimute de $334^{\circ}53'36''$ e distância de 15,81m, até o vértice 117; deste, segue com azimute de $296^{\circ}15'15''$ e distância de 41,21m, até o vértice 118; deste, segue com azimute de $272^{\circ}35'57''$ e distância de 22,93m, até o vértice 119; deste, segue com azimute de $233^{\circ}18'52''$ e distância de 21,12m, até o vértice 120; deste, segue com azimute de $281^{\circ}40'13''$ e distância de 60,16m, até o vértice 107; deste passa a confrontar com a Área 2, segue por uma vertente a montante com azimute de $16^{\circ}40'05''$ e distância de 14,05m, até o vértice 106; deste, segue com azimute de $318^{\circ}13'39''$ e distância de 33,91m, até o vértice 105; deste, segue com azimute de $16^{\circ}06'38''$ e distância de 20,97m, até o vértice 104; deste, segue com azimute de $35^{\circ}29'46''$ e distância de 14,43m, até o vértice 103; deste, segue com azimute de $11^{\circ}08'50''$ e distância de 28,29m, até o vértice 102; deste, segue com azimute de $31^{\circ}07'53''$ e distância de 32,80m, até o vértice 101; deste, segue com azimute de $8^{\circ}24'40''$ e distância de 53,05m, até o vértice 100; deste, segue com azimute de $12^{\circ}21'49''$ e distância de 15,04m, até o vértice 99; deste, segue com azimute de $44^{\circ}30'38''$ e distância de 41,38m, até o vértice 98; deste, segue com azimute de $4^{\circ}05'05''$ e distância de 42,40m, até o vértice 97; deste, segue com azimute de $4^{\circ}12'04''$ e distância de 17,34m, até o vértice 96; deste, segue com azimute de $18^{\circ}01'43''$ e distância de 26,30m, até o vértice 95; deste, segue com azimute de $33^{\circ}42'48''$ e distância de 47,58m, até o vértice 94; deste, segue com azimute de $16^{\circ}10'47''$ e distância de 26,52m, até o vértice 93; deste, segue com azimute de $11^{\circ}40'30''$ e distância de 30,79m, até o vértice 92; deste, segue com azimute de $11^{\circ}13'53''$ e distância de 27,16m, até o vértice 91; deste, segue

(VIDE FICHA 2)

com azimute de 13°32'29" e distância de 44,93m, até o vértice 90; deste, segue com azimute de 12°51'59" e distância de 28,16m, até o vértice 89; deste, segue com azimute de 12°31'25" e distância de 24,26m, até o vértice 88; deste, segue com azimute de 12°10'20" e distância de 37,66m, até o vértice 87; deste, segue com azimute de 21°13'15" e distância de 24,92m, até o vértice 45=P07; deste passa a confrontar com Luiz Antonio Guido Rios, segue por grota com azimute de 89°08'26" e distância de 20,00m, até o vértice 47; deste, segue com azimute de 88°42'45" e distância de 8,90m, até o vértice 48; deste, segue com azimute de 97°44'33" e distância de 23,01m, até o vértice 49; deste, segue com azimute de 104°10'27" e distância de 30,22m, até o vértice 50; deste, segue com azimute de 85°37'37" e distância de 34,10m, até o vértice 51; deste, segue com azimute de 82°09'19" e distância de 22,71m, até o vértice 52; deste, segue com azimute de 77°03'28" e distância de 57,15m, até o vértice 53; deste, segue com azimute de 65°19'37" e distância de 35,21m, até o vértice 54; deste, segue com azimute de 77°17'30" e distância de 55,46m, até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. **NÚMERO DE CADASTRO (P.M.U):** 531.0102.0001.191.


PROPRIETÁRIO: MAXWELL FREIRE SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de mineração, portador da CI n. MG-14.771.441-PC-MG, inscrito no CPF-ME sob o n. 085.873.746-99, residente e domiciliado na Avenida Niza Marques Guarita, n. 1315, apto. 102, Bloco 1, Conjunto Manoel Mendes, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** 1853/50.791, de 08-10-2014 (aquisição), sendo a Instituição e Especificação Final do Condomínio registrada sob o n. 2455/50.791 e a atribuição da unidade autônoma registrada sob o n. 2639/50.791, ambos nesta data, todos deste Serviço Registral. Emol.: R\$9,02; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$2,84 - Total: R\$11,86. Uberaba, 09 de março de 2016. (EBCF) (ES). Dou fé. A Oficiala: 

AV.1/79.773 - Protocolo n. 246.341, de 25 de fevereiro de 2016.

AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE DE PRESERVAÇÃO FLORESTAL DE ÁREA.

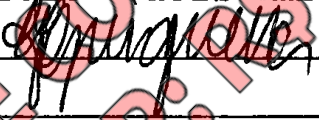
Fica esclarecido que parte da floresta ou formação vegetal, averbada sob o n. 3/49.996 e transportada para a AV.1/50.791, cuja parte é constituída de duas (2) áreas distintas, sendo uma com a área de um (01) hectare e noventa e um (91) ares, formada de cerrado, identificada na AV.1/50.789, como **III - PARTE DA (VIDE VERSO)**

(Cont...)

RESERVA LEGAL 02 - RL 02, localizada juntamente com outras áreas de Reserva Legal, situada no imóvel descrito na matrícula n. **50.789**, deste Serviço Registral e a outra com a área de um (01) hectare e vinte e dois (22) ares, formada de pasto em recomposição, identificada na AV.1/50.792, como **PARTE DA RESERVA LEGAL 05 - RL-05**, localizada juntamente com outras áreas de Reserva Legal, situada no imóvel descrito na matrícula n. **50.792**, deste Serviço Registral, são destinadas para compor a reserva florestal sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme faculta o art. 17, inciso VI da Lei 14.309, de 19-06-2002. Emol.: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 09 de março de 2016. (EBCF) (ES). Dou fé. A Oficiala: 


AV.2/79.773 - Protocolo n. 246.341, de 25 de fevereiro de 2016.

AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

O imóvel objeto desta matrícula acha-se **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, conforme R.1854/50.791, de 08-10-2014, feito no Livro 2 de Registro Geral, deste Serviço Registral. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 09 de março de 2016 (dois mil e dezesseis). (EBCF) (ES). Dou fé. A Oficiala: 

AV.3/79.773 - Protocolo n. 246.341, de 25 de fevereiro de 2016.

AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE DE RESTRIÇÃO NO USO DO LOTE.

O imóvel objeto desta matrícula não poderá ser lembrado pelo prazo de quinze (15) anos, contados a partir da data do Contrato registrado sob os n. **1853/50.791** e **1854/50.791**, de acordo com o artigo 36 da Lei n. 11.977/09 - PCCMV, conforme consta da AV.1855/50.791, de 08-10-2014, deste Serviço Registral. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 09 de março de 2016. (EBCF) (ES). Dou fé. A Oficiala: 

AV.4/79.773 - Protocolo n. 246.337, de 25 de fevereiro de 2016.

AVERBAÇÃO DE NÚMERO DE REFERÊNCIA AO REGISTRO DA CONVENÇÃO.

A Convenção do Condomínio Moradas Uberaba I foi registrada sob o n. **17.516**, nesta data, no Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Serviço Registral. Emol.: R\$14,35; Tx. Fisc.: R\$4,51 - Total: R\$18,86. Uberaba, 09 de março de 2016. (EBCF) (ES). Dou fé. A Oficiala: 